

## CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

O Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, tornam público a **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, em cumprimento a decisão judicial liminar prolatada no processo nº **0289788-64.2021.8.06.0001**, em trâmite na 33ª Vara Cível do Estado do Ceará, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de classe A nível I, Perito Criminal de classe A nível I, Perito Legista de classe A nível I e Auxiliar de Perícia de classe A nível I, regido pelo Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021.

### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1.1 Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo Único deste Edital para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da PEFOCE, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o(a) candidato(a) possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o(a) candidato(a) concorrerá, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 10.654, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 1.2 O procedimento da avaliação biopsicossocial – ocorrerá, exclusivamente, na **EEEP Presidente Roosevelt, localizada na Avenida Bezerra de Menezes, 435 - Farias Brito, CEP: 60325-005, Fortaleza - CE, no dia 27 de janeiro de 2022**, nos horários previstos e especificados no Anexo Único deste edital.

### 2. DO PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.1 A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do(a) candidato(a), observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 2.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do(a) candidat(a) o e considerará:
  - a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - c) a limitação no desempenho de atividades;
  - d) a restrição de participação
- 2.3 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 do Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III do Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.
- 2.4 O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pela PEFOCE por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

- 2.5** Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
- 2.6** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 2.7** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
  - b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
  - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.4.5 e 5.4.6 do Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021;
  - d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
  - e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
  - f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 do Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021; e/ou
  - g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1** O(A) candidato(a) que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício.
- 3.2** A Avaliação Biopsicossocial será regida , também, pelo Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021.

Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2022.

**ANEXO ÚNICO**

ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO	TURNO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
08:00h	09:00h	MANHÃ	446100	AVELINO JOSÉ CAVALCANTI BISNETO	MÉDICO PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I